

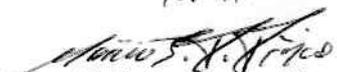


**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31**

PROJETO DE LEI Nº. 004, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

APROVADO

10/04/2024


Márcio José Pereira Pires
Presidente

*“ESTABELECE PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG.”*

***AUTORIA:** VEREADOR CARLOS ARY DE
OLIVEIRA.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Minas Gerais, APROVA a seguinte Lei:

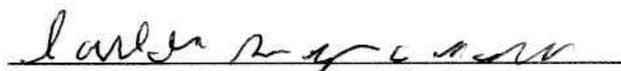
Art. 1º Fica reconhecido como patrimônio imaterial do município de Santo Antônio do Aventureiro/MG a cavalgada e o tropeirismo.

Art. 2º O patrimônio imaterial reconhece as atividades de cavalgadas sendo feitas em selas, arreios, pelegos e charretes.

Art. 3º Nas cavalgadas e tropeirismos deverão sempre ser observadas as condições de bem-estar dos animais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 11 de março de 2024.


Carlos Ary de Oliveira
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31**

JUSTIFICATIVA

A importância deste projeto é o resgate cultural no município de Santo Antônio do Aventureiro das calvagens e do tropeirismo, passando a considerar como patrimônio histórico, as calvagens, os carros de boi, os bois de sela e todo tropeirismo.

Como é sabido, a calvagem é realizada por um grupo, sendo ela uma manifestação cultural em forma de passeio, podendo ser praticada por homens, mulheres, jovens, crianças e até mesmo idosos, ou seja, ela acolhe a todos sem distinção.

O tropeirismo por sua vez foi a surgiu como uma nova atividade comercial com finalidade de promover a interligação dos pólos econômicos do Brasil. As mercadorias importadas e alimentos eram trazidos no lombo de mulas e cavalos que cortavam várias trilhas capazes de integrar diferentes pontos da geografia nacional.

Assim, o presente projeto de lei visa, sobretudo, manifestar o respeito e incentivar a continuidade desta atividade tão antiga, linda e intimamente ligada a cultura de Santo Antônio do Aventureiro.

Em nosso município existem diversos grupos praticantes de calvagem, que periodicamente se reúnem em eventos locais para praticarem a modalidade e confraternizar.

Reconhecer a cultura popular municipal proporcionará em nosso entendimento o fomento para o turismo no município, pois possibilitará parcerias com o poder público atraindo recursos para realização dos eventos.

Ante o exposto, mostra-se de extrema relevância a aprovação desta proposição pelos nobres pares desta Casa.